



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1.** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pessoal de apoio, Bombeiros civis e segurança desarmada, visando atender as demandas do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme quantidades e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** O Município de Laranjeiras, em constante desenvolvimento, tem se constituído um dos principais polos turísticos do Estado de Sergipe. O presente Termo de Referência tem por finalidade obter determinados serviços e ou fornecimento de equipamentos para os eventos correlatos. Este tipo de prestação de serviços / fornecimento, a priori exerce ao ente municipal propor melhor detalhamento em razão da especificidade dos serviços. Além deste, requer mão de obra qualificada para prestar os serviços de acordo com o planejamento desta municipalidade. Notadamente, o ente municipal busca prioriza a abertura do processo licitatório visando ampliar o conceito da forma para participação de interessados deste ramo, com isto, a melhor forma constituirá das mais diversas oportunidades em propor a execução dos serviços que celebrem suas obrigações para que o pleno atendimento às atividades culturais e ou eventos sejam devidamente atendidos, já que é parte do calendário cultural. Ações como diversos tipos eventos, tão somente, são promovidos pelo município de Laranjeiras, na qual, propõem a qualidade da existência dos eventos que irá beneficiar a continuidade da ação cultural diretamente para a população laranjeirense e aqueles que efetivamente participam aos nossos eventos. Como o calendário cultural é a nossa maior abrangência podemos destacar em suma, o enredo do Encontro Cultural - Demonstração da riquíssima cultura do Estado. Teatro de rua, grupos folclóricos, cordel, palestras, seminários e bandas culturais e populares (de renome nacional); Festa de Reis - Comemoração do Ciclo Natalino com procissão; Festa do Bom Jesus dos Navegantes; Festa sacra com procissão no rio que corta o centro histórico da cidade. Blocos de frevo tocam pelas ruas da cidade; Semana Santa / Penitentes - grupo de penitentes vagam encapuzados pelas ruas da cidade durante a quaresma, rezando e cantando; Manifestações afro-brasileiras com lavagem da Igreja Senhor do Bonfim; Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus (novena e procissão); Corte do Inhame Nagô; Combate do Lambe Sujo e Caboclinho - Festa popular de cunho profano, revivendo a memória das lutas entre os negros (homens pintados de cabaú) e índios (homens pintados de xadrez vermelho), entre outros eventos culturais dos órgãos participantes deste processo.
- 2.2.** Para realização dos eventos descritos acima faz-se necessária o registro de preços de potenciais empresa(s) especializada(s) para locação de estrutura para eventos, descreve perfeitamente os requisitos necessários para à aludida pretensão deste órgão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

III - DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. Valor total estimado por extenso: **R\$ 3.559.312,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Segurança privada desarmada	UN	5000	R\$ 380,73	R\$ 1.903.650,00
2	Pessoal de apoio Logístico	UN	5000	R\$ 291,14	R\$ 1.455.700,00
3	Bombeiro Civil	UN	600	R\$ 333,27	R\$ 199.962,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.559.312,00

- 3.2. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na internet ou banco de preços, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.
- 3.3. A licitante deverá comprovar também a conformidade dos equipamentos em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.
- 3.4. Assim, a licitante poderá apresentar em conjunto com os documentos relativos no ato da entrega dos serviços / fornecimento, os seguintes documentos relativos à certificação de seus equipamentos através a Certificação de conformidade aos equipamentos para com a NBR ABNT, fornecida pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, CRA, CREA/CAU, Comprovação técnica de Engenheiro, Licença Ambiental, Relação de Funcionários e Técnicos, Laudo de Vistoria, conforme reza a aplicação a cada item.
- 3.5. Deverá fornecer os equipamentos adequados para as necessidades dos entes. Acompanhados de total segurança técnica no ato da operação.

4 - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 - Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência anexo a este edital, DIRETAMENTE pela Contratada;
- 4.2 - A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei nº 8666/93.
- 4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 4.4 - **A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para os serviços, descritas no Termo de Referência, disponibilizando uniformes e identificação a todos os funcionários.**
- 4.5 - As características da prestação do serviço deverão corresponder ao objeto desta licitação.
- 4.6 - Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Laranjeiras.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Os serviços deverão ser executados no âmbito do município, além das despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados antecipadamente antes do início de qualquer evento, no prazo de até cinco horas antes no dia e local indicados pelo órgão.
- 5.3. Os **PEDIDOS** a serem prestados, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Termo Contratual outro documento equivalente, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**
- 5.4. A prestação de serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
- 5.5. Não serão pagos a prestação de serviços executada de forma diferente ou em locais diferentes do mencionado na ordem de serviços, nota de empenho, termo contratual ou até mesmo por pessoas não autorizadas.

6 – DO RECEBIMENTO:

- 6.1. A prestação de serviços adjudicados será recebida por Servidor designado pelo órgão.
- 6.2. O recebimento será feito em duas etapas:
 - 6.2.1 **Recebimento provisório:**
 - a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento da prestação de serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data do serviço/entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
 - 6.2.2 **Recebimento definitivo:**
 - a) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.3. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 6.4. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços/equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.
- 6.6. Os equipamentos/estruturas deverão estar em suas conformidades com a legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- 6.7. A prestação de serviços, mesmo executado e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de problemas técnicos, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos serviços.

7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

8 – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL:

- 8.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo órgão após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 9.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10 – DO PAGAMENTO:

- 10.1. **O pagamento será realizado**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

I - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

III - Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

IV - Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

V - Manter no escritório da obra o livro de ocorrências, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal/técnico/fiscal;

VI - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR(ES)/CONTRATADA(S).
- 13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Plácido Santos Lyra
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal